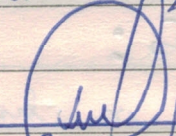


Willmann
Aldísio Willmann
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei
nesta secretaria desta Prefeitura Mu-
nicipal na data supra.


Volney Bezold
Secretário

Lei nº 337

Altera vencimentos dos servi-
dores Estatutários do Mun-
cípio e dá outras providências

Aldísio Willmann, Prefeito Municipal de
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no
uso de suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes do
Município de Rio Fortuna, que a Câmara Mu-
nicipal votou e em parâmetros a seguinte:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos
servidores Estatutários Municipais, a
partir de 1º de maio de 1983 de 47%
(quarenta e sete por cento) sobre o ven-
cimento que recebiam no mês de
abril de 1983.

Art. 2º - O salário familiar dos dependentes dos servidores, será fixado os mesmos valores fixados pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrá por conta das dotações Orçamentárias previstas no Orçamento do corrente Exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna em
27 de maio de 1983.

Willmann

Alexis Willmann
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra.

Behold

Johnny Behold
Secretário